

DECRETO Nº 047/2020

Publicação Nº 266201



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 047/2020**DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e em consonância com o artigo 256, da Lei n.º 1.629, 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como o artigo 152, da Lei n.º 1.749, 29 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o calendário fiscal do exercício de 2020 para o pagamento dos tributos, conforme estabelecido nos Anexos I a III, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 25 de março de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

ANEXO I

CALENDÁRIO FISCAL 2020			
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo , Taxa de Limpeza Pública e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
FORMA DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA		VENCIMENTO	DESCONTO
1ª OPÇÃO de Cota Única		10/06/2020	20%
2ª OPÇÃO de Cota Única		11/07/2020	10%
3ª OPÇÃO de Cota Única		10/08/2020	5%
OU			
FORMA DE PAGAMENTO PARCELADO		VENCIMENTO	DESCONTO
Parcelado	1ª Parcela	10/06/2020	0%
	2ª Parcela	11/07/2020	0%
	3ª Parcela	10/08/2020	0%
	4ª Parcela	10/09/2020	0%
	5ª Parcela	10/10/2020	0%



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

ANEXO II

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Variável) - Artigo 143, Lei Municipal 1629/2002 e Artigo 131, II DEC 040/2003.	
Parcelas	Vencimento
1ª Parcela	05/02/2020
2ª Parcela	05/03/2020
3ª Parcela	05/06/2020
4ª Parcela	06/07/2020
5ª Parcela	05/08/2020
6ª Parcela	08/09/2020
7ª Parcela	05/10/2020
8ª Parcela	05/11/2020
9ª Parcela	07/12/2020
10ª Parcela	05/01/2021
11ª Parcela	05/02/2021
12ª Parcela	05/03/2021

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (Fixo) - Artigo 143, Lei Municipal 1629/2002 e Artigo 131, II DEC 040/2003.	
Parcelas	Vencimento
Cota Única	05/02/2020



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**

ANEXO III

Taxa de Licença de Localização e Funcionamento	
FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
Cota Única	10/05/2020
Ou	
1ª Parcela	10/05/2020
2ª Parcela	10/06/2020
3ª Parcela	11/07/2020